

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados à construção de residência unifamiliar**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste instrumento e nos demais documentos técnicos vinculados ao processo.

1.2. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as necessidades decorrentes do cronograma de execução da obra.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais de construção civil, elétricos e hidráulicos para viabilizar a execução da obra de construção de residência unifamiliar.

2.2. O fornecimento regular, fracionado e sob demanda desses insumos é indispensável para garantir o desenvolvimento contínuo das etapas da edificação, compreendendo infraestrutura, supraestrutura, vedações, instalações hidráulicas e elétricas, cobertura, acabamentos e demais fases construtivas.

2.3. A ausência dos materiais poderá comprometer o cronograma da obra, ocasionar paralisação de frentes de serviço, atraso na execução, aumento de custos indiretos e possível deterioração de serviços já executados.

2.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução da residência unifamiliar, em conformidade com os projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que instruem o processo.

3. DA NATUREZA DO OBJETO E DA MODALIDADE

3.1. O objeto da contratação possui natureza de **bem comum**, uma vez que os materiais pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Considerando a natureza comum dos itens, a contratação será realizada por meio de **Pregão**, na forma **presencial**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, critério de julgamento de **menor preço global por lote único**.

3.3. A forma presencial justifica-se pela necessidade de ampliar a competitividade local e regional, considerando a natureza do objeto, a logística de entrega dos materiais no local da obra, a possibilidade de fornecimento parcelado e a necessidade de maior eficiência no acompanhamento da contratação.

3.4. O certame deverá observar, quando cabível, os critérios de regionalização previstos no **Decreto Municipal nº 104/2025**, que regulamenta, no âmbito do Município de Campo Limpo de Goiás, as licitações regionalizadas e exclusivas, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. A regionalização tem por finalidade fomentar a participação de fornecedores locais e regionais, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional, a geração de empregos, a circulação de recursos e a eficiência nas contratações públicas.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

4.1. A contratação será processada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, considerando que o objeto envolve fornecimento parcelado de materiais a serem utilizados conforme a necessidade da Administração e de acordo com o avanço das etapas construtivas.

4.2. A adoção do SRP justifica-se porque os materiais não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade de forma imediata, mas requisitados conforme a demanda da obra, evitando aquisição antecipada, acúmulo excessivo de estoque, perdas, deterioração, extravios e dificuldades de armazenamento.

4.3. O Sistema de Registro de Preços permite maior eficiência na gestão administrativa e orçamentária, possibilitando que as aquisições ocorram mediante Ordens de Fornecimento, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

4.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. O critério de julgamento será o de **menor preço global por lote único**.

5.2. A adoção do julgamento global justifica-se pela necessidade de viabilizar a execução indireta do projeto de forma ordenada, contínua e eficiente, concentrando em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais necessários à execução da obra.

5.3. A não divisão do objeto em itens isolados decorre das especificidades logísticas, da natureza integrada dos materiais e da necessidade de compatibilização das entregas com o cronograma da obra.

5.4. Os materiais possuem interdependência entre si e são utilizados de forma coordenada nas diferentes fases construtivas, tais como infraestrutura, alvenaria, instalações hidráulicas, instalações elétricas, cobertura, revestimentos e acabamentos.

5.5. A centralização do fornecimento em uma única empresa contratada reduz os riscos de entregas descoordenadas, incompatibilidade de materiais, atrasos correlacionados e conflitos de responsabilidade no canteiro de obras.

5.6. Além disso, a modelagem em lote único reduz o custo administrativo e operacional da gestão contratual, evitando a emissão de múltiplas notas de empenho, a gestão de diversos fornecedores e a fragmentação excessiva do objeto.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

6.1. Os quantitativos foram definidos com base no projeto técnico vinculado ao processo, elaborado pela responsável técnica, considerando as características da edificação, as etapas construtivas previstas e os materiais necessários à execução integral da obra.

6.2. A estimativa de preços foi elaborada com base na tabela oficial **SINAPI** e **GOINFRA** referência amplamente utilizada pela Administração Pública para orçamento de obras, serviços e insumos da construção civil.

- SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) – Referência: 03/2026 – Goiás.
- GOINFRA (Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes) – Referência: 02/2026 – Goiás.

6.3. A adoção da tabela SINAPI/GOINFRA justifica-se por se tratar de base oficial, pública e tecnicamente reconhecida, composta por preços referenciais atualizados e compatíveis com o mercado da construção civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

6.4. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 68.505,47** (sessenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária vinculada ao processo.

6.5. Tabela de itens, quantidades e valores:

Item	TABELA	COD		UND.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
LISTA RESUMO DE MATERIAL							
1	GOINFRA-I	2448	AÇO CA-60 B - 5,0 MM	Kg	130,00	R\$ 7,50	R\$ 975,00
2	GOINFRA-I	2439	AÇO CA-50 10,0 MM (3/8")	Kg	250,00	R\$ 6,87	R\$ 1.717,50
3	GOINFRA-I	2438	AÇO CA-50 - 8,0 MM (5/16")	Kg	167,60	R\$ 7,06	R\$ 1.183,26
4	GOINFRA-I	2437	AÇO CA-50 - 6,3 MM (1/4")	Kg	68,40	R\$ 7,15	R\$ 489,06
5	GOINFRA-I	2804	AREIA GROSSA	m3	15,00	R\$ 154,80	R\$ 2.322,00
6	GOINFRA-I	2502	AREIA FINA	m3	2,00	R\$ 192,85	R\$ 385,70
7	GOINFRA-I	2387	BRITA Nº 0	m3	15,00	R\$ 188,16	R\$ 2.822,40
8	GOINFRA-I	2497	BRITA Nº 2	m3	2,00	R\$ 172,67	R\$ 345,34
9	GOINFRA-I	2386	BRITA Nº 1	m3	15,00	R\$ 174,96	R\$ 2.624,40
10	GOINFRA-I	1215	CIMENTO PORTLAND CPII-32	Kg	9.000,00	R\$ 0,66	R\$ 5.940,00
11	GOINFRA-I	1863	PREGO 18x30	Kg	10,00	R\$ 17,25	R\$ 172,50
12	GOINFRA-I	1968	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	m	30,00	R\$ 5,95	R\$ 178,50
13	GOINFRA-I	2023	TABUA PARA FORMA (30CM)	m	70,00	R\$ 13,81	R\$ 966,70
14	GOINFRA-I	1263	DESMOLDANTE PARA CONCRETO	l	18,00	R\$ 11,18	R\$ 201,24
15	GOINFRA-I	1861	PREGO 18x24	Kg	5,00	R\$ 16,43	R\$ 82,15
16	GOINFRA-I	2034	TIJOLO FURADO 9x19x19 CM	un	4.000,00	R\$ 0,94	R\$ 3.760,00
17	GOINFRA-I	1221	CAL HIDRATADA	Kg	300,00	R\$ 0,83	R\$ 249,00
18	GOINFRA-I	2693	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL BICOMPONENTE (VIAPLUS 1000/SIKA TOP 107 OU EQUIVALENTE)	Kg	20,00	R\$ 7,78	R\$ 155,60
19	GOINFRA-I	2051	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO	l	48,00	R\$ 28,53	R\$ 1.369,44
20	SINAPI	38877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	250,00	R\$ 8,38	R\$ 2.095,00
21	GOINFRA-I	2294	SELADOR ACRILICO	l	36,00	R\$ 9,13	R\$ 328,68
22	GOINFRA-I	1674	LIXA PARA PAREDE Nº 100	un	15,00	R\$ 0,96	R\$ 14,40
23	GOINFRA-I	2690	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO	Kg	200,00	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
24	GOINFRA-I	2390	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - ACII	Kg	500,00	R\$ 1,27	R\$ 635,00
25	GOINFRA-I	1231	CERAMICA 45x45 (DIMENSÃO APROXIMADA) - PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	m2	72,00	R\$ 25,95	R\$ 1.868,40
26	GOINFRA-I	2048	TINTA TEXTURIZADA	Kg	260,00	R\$ 5,83	R\$ 1.515,80
27	GOINFRA-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	200,00	R\$ 2,61	R\$ 522,00
28	SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	25,00	R\$ 4,99	R\$ 124,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

29	GOINFRA-I	2388	PEDRISCO (DIAM. BRITA 0)	m3	3,00	R\$ 188,16	R\$ 564,48
30	GOINFRA-I	2230	JUNTA PLASTICA 17 MM	m	17,00	R\$ 2,87	R\$ 48,79
31	GOINFRA-I	2770	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 19MM	un	500,00	R\$ 0,15	R\$ 75,00
32	GOINFRA-I	2702	ARAME GALVANIZADO Nº 10 BWG	Kg	1,00	R\$ 17,12	R\$ 17,12
33	GOINFRA-I	3742	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	un	1,00	R\$ 104,91	R\$ 104,91
34	GOINFRA-I	3262	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	un	1,00	R\$ 52,29	R\$ 52,29
35	GOINFRA-I	3259	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	un	7,00	R\$ 10,90	R\$ 76,30
36	GOINFRA-I	3138	CAIXA METALICA RETANGULAR 4"X2"X2"	un	18,00	R\$ 2,74	R\$ 49,32
37	GOINFRA-I	3136	CAIXA DE PASSAGEM METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL DUPLA 4"	un	7,00	R\$ 8,11	R\$ 56,77
38	SINAPI	3378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	un	1,00	R\$ 78,41	R\$ 78,41
39	GOINFRA-I	4071	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 18W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 1200 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20x20 CM	un	1,00	R\$ 32,33	R\$ 32,33
40	GOINFRA-I	4070	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 2000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X40 CM	un	5,00	R\$ 115,00	R\$ 575,00
41	GOINFRA-I	3949	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	un	2,00	R\$ 13,30	R\$ 26,60
42	GOINFRA-I	3340	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	un	6,00	R\$ 14,15	R\$ 84,90
43	GOINFRA-I	3314	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC 2,5 MM2	m	200,00	R\$ 2,96	R\$ 592,00
44	GOINFRA-I	3313	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC 10 MM2	m	60,00	R\$ 10,81	R\$ 648,60
45	GOINFRA-I	3923	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM. 25MM	m	170,00	R\$ 2,18	R\$ 370,60
46	GOINFRA-I	20043	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 9,99	R\$ 19,98
47	GOINFRA-I	20047	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 61,50	R\$ 123,00
48	GOINFRA-I	1334	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"- 10"	un	3,00	R\$ 11,80	R\$ 35,40
49	GOINFRA-I	1264	DISCO DE DESBASTE 7/8" PARA CONCRETO/FERRO (1/4" X 7")	un	2,00	R\$ 13,60	R\$ 27,20
50	GOINFRA-I	102	ARAME RECOZIDO 18 BWG	Kg	18,00	R\$ 14,46	R\$ 260,28
51	GOINFRA-I	1973	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSA E CONCRETO REF.: SIKA 1 / VEDACIT (D=1,00) OU EQUIVALENTE	Kg	10,00	R\$ 7,77	R\$ 77,70
52	GOINFRA-I	1672	LIXA PARA FERRO Nº 100	un	10,00	R\$ 3,47	R\$ 34,70
53		H485	SIFAO PARA TANQUE 1" X 1.1/2" PVC	un	2,00	R\$ 13,79	R\$ 27,58
54	GOINFRA-I	H107	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 25X3/4"	un	2,00	R\$ 14,60	R\$ 29,20
55	GOINFRA-I	H108	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1"	un	1,00	R\$ 21,53	R\$ 21,53
56	GOINFRA-I	65	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	2,00	R\$ 1,07	R\$ 2,14
57	GOINFRA-I	H351	CURVA 45° DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)	un	2,00	R\$ 38,18	R\$ 76,36
58	GOINFRA-I	H349	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)	un	2,00	R\$ 28,79	R\$ 57,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

59	GOINFRA-I	H346	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)	un	5,00	R\$ 5,72	R\$ 28,60
60	GOINFRA-I	H394	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 mm - (ESGOTO)	un	2,00	R\$ 2,41	R\$ 4,82
61	GOINFRA-I	H381	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 mm (ESGOTO)	un	4,00	R\$ 2,99	R\$ 11,96
62	GOINFRA-I	H379	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 mm - (ESGOTO)	un	3,00	R\$ 7,90	R\$ 23,70
63	GOINFRA-I	H380	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)	un	1,00	R\$ 2,01	R\$ 2,01
64	GOINFRA-I	H371	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 mm (ESGOTO)	un	4,00	R\$ 3,12	R\$ 12,48
65	GOINFRA-I	H377	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)	un	1,00	R\$ 7,81	R\$ 7,81
66	GOINFRA-I	H442	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 MM	un	5,00	R\$ 4,87	R\$ 24,35
67	GOINFRA-I	H387	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO)	un	1,00	R\$ 7,20	R\$ 7,20
68	GOINFRA-I	H386	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 50 MM - (ESGOTO)	un	1,00	R\$ 12,88	R\$ 12,88
69	GOINFRA-I	H384	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 100 mm (ESGOTO)	un	1,00	R\$ 22,59	R\$ 22,59
70	GOINFRA-I	H311	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 25 X 3/4"	un	2,00	R\$ 2,03	R\$ 4,06
71	GOINFRA-I	H319	LUVA SOLDAVEL 25 MM	un	6,00	R\$ 1,04	R\$ 6,24
72	GOINFRA-I	H417	TE 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM - (ESGOTO)	un	1,00	R\$ 3,70	R\$ 3,70
73	GOINFRA-I	H418	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 mm - (ESGOTO)	un	5,00	R\$ 5,36	R\$ 26,80
74	GOINFRA-I	H347	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 50 mm (ESGOTO)	un	5,00	R\$ 11,93	R\$ 59,65
75	GOINFRA-I	H155	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 25 MM	un	5,00	R\$ 1,76	R\$ 8,80
76	GOINFRA-I	H164	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	un	5,00	R\$ 0,89	R\$ 4,45
77	SINAPI	20147	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	R\$ 6,42	R\$ 32,10
78	GOINFRA-I	H302	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 25X25X3/4"	un	2,00	R\$ 9,50	R\$ 19,00
79	GOINFRA-I	H221	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	un	8,00	R\$ 1,34	R\$ 10,72
80	GOINFRA-I	H300	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 25 X 1/2"	un	2,00	R\$ 8,27	R\$ 16,54
81	GOINFRA-I	H409	TE DE INSPECAO DIAMETRO 100 X 75 MM - (ESGOTO)	un	1,00	R\$ 38,19	R\$ 38,19
82	SINAPI	11672	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00	R\$ 43,17	R\$ 43,17
83	GOINFRA-I	H101	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"	un	1,00	R\$ 1,04	R\$ 1,04
84	GOINFRA-I	H100	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20X1/2"	un	12,00	R\$ 0,86	R\$ 10,32
85	GOINFRA-I	H200	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAM.3/4"	un	2,00	R\$ 112,87	R\$ 225,74
86	GOINFRA-I	H209	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM. 3/4"	un	4,00	R\$ 85,21	R\$ 340,84
87	GOINFRA-I	H557	REGISTRO DE ESFERA DIAM. 1/2" (METAL)	un	2,00	R\$ 38,09	R\$ 76,18
88	GOINFRA-I	H675	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LTS. COM TAMPA	un	1,00	R\$ 241,53	R\$ 241,53
89	GOINFRA-I	H474	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM)	un	1,00	R\$ 161,90	R\$ 161,90
90	GOINFRA-I	H513	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO AÇIONAMENTO	un	1,00	R\$ 429,27	R\$ 429,27
91	GOINFRA-I	H539	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	un	2,00	R\$ 7,85	R\$ 15,70
92	GOINFRA-I	H237	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO DIAMETRO 1/2"	un	2,00	R\$ 81,82	R\$ 163,64
93	GOINFRA-I	1421	GRANITO POLIDO PARA BANCADA 2 CM	m2	3,43	R\$ 410,07	R\$ 1.406,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

94	GOINFRA-I	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	6,00	R\$ 3,65	R\$ 21,90
95	GOINFRA-I	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	2,00	R\$ 2,20	R\$ 4,40
96	GOINFRA-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,00	R\$ 3,90	R\$ 7,80
97	GOINFRA-I	H345	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 40 mm - (ESGOTO)	un	1,00	R\$ 2,21	R\$ 2,21
98	GOINFRA-I	H284	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM	m	36,18	R\$ 16,28	R\$ 589,01
99	GOINFRA-I	H243	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 40 MM	m	9,05	R\$ 12,92	R\$ 116,93
100	GOINFRA-I	H244	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	m	11,59	R\$ 15,65	R\$ 181,38
101	GOINFRA-I	H246	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 75 MM	m	1,00	R\$ 47,71	R\$ 47,71
102	GOINFRA-I	H248	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	m	19,85	R\$ 3,80	R\$ 75,43
103	GOINFRA-I	H249	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	m	3,00	R\$ 7,97	R\$ 23,91
104	GOINFRA-I	H410	TERMINAL DE VENTILACAO DIAMETRO 50 mm - (ESGOTO)	un	1,00	R\$ 10,30	R\$ 10,30
105	GOINFRA-I	H417	TE 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM - (ESGOTO)	un	2,00	R\$ 3,70	R\$ 7,40
106	GOINFRA-I	H335	CORPO CAIXA SIFONADA 100 X 150 X 50 MM	un	3,00	R\$ 22,55	R\$ 67,65
107	GOINFRA-I	H337	CORPO CAIXA SIFONADA 150 X 185 X 75 MM	un	1,00	R\$ 33,66	R\$ 33,66
108	GOINFRA-I	H366	GRELHA QUADRADA ACO INOX ROTATIVA 100 mm (ESGOTO)	un	1,00	R\$ 22,42	R\$ 22,42
109	SINAPI	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	1,00	R\$ 68,86	R\$ 68,86
110	SINAPI	813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$ 5,09	R\$ 5,09
111	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	2,00	R\$ 14,54	R\$ 29,08
112	SINAPI	6016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	1,00	R\$ 35,02	R\$ 35,02
113	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	3,00	R\$ 2,09	R\$ 6,27
114	GOINFRA-I	H544	SABONETEIRA EM METAL / ACABAMENTO CROMADO C/ BUCHA/PARAFUSO	un	1,00	R\$ 35,57	R\$ 35,57
115	GOINFRA-I	H218	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 2 CUBAS E 1 BATEDOR	un	1,00	R\$ 344,50	R\$ 344,50
116	GOINFRA-I	H145	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC (3 TEMPERATURAS)	un	1,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
117	GOINFRA-I	H147	CONJUNTO DE FIXAÇÃO COM BUCHA PLÁSTICA 10MM PARA VASO SANITÁRIO	un	1,00	R\$ 13,82	R\$ 13,82
118	GOINFRA-I	1704	MADEIRA DE LEI PARA TELHADO (ANGELIM VERMELHO)	m3	0,80	R\$ 3.955,90	R\$ 3.164,72
119	SINAPI	34458	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UN	50,00	R\$ 155,55	R\$ 7.777,50
120	SINAPI	20235	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	8,00	R\$ 54,96	R\$ 439,68
121	SINAPI	4315	GANCHO CHATO EM ACO GALVANIZADO, L = 110 MM, RECOBRIMENTO = 100MM, SECAO 1/8 X 1/2" (3 MM X 12 MM), PARA FIXAR TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	UN	75,00	R\$ 1,66	R\$ 124,50
122	SINAPI	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	90,00	R\$ 1,44	R\$ 129,60
123	SINAPI	4320	PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	180,00	R\$ 2,57	R\$ 462,60
124	GOINFRA-I	2685	FORRO DE PVC 200 X 8 MM	m2	38,56	R\$ 17,60	R\$ 678,66
125	GOINFRA-I	2787	CERÂMICA 30X40 (DIMENSÃO APROXIMADA) - REVESTIMENTO DE PAREDE	m2	28,90	R\$ 33,51	R\$ 968,44
126	SINAPI	40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	22,49	R\$ 40,84	R\$ 918,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS

127	SINAPI	40873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	12,00	R\$ 22,67	R\$ 272,04
128	GOINFRA-I	1433	GRAMA BATATAIS EM PLAQUETAS	m2	70,00	R\$ 7,50	R\$ 525,00
129	SINAPI	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	3,00	R\$ 777,68	R\$ 2.333,04
130	SINAPI	39494	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1,00	R\$ 627,39	R\$ 627,39
131	SINAPI	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	6,30	R\$ 368,83	R\$ 2.323,63
132	GOINFRA-I	2403	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO DE CORRER 02 FOLHAS DE VIDRO	m2	4,80	R\$ 676,36	R\$ 3.246,53
133	GOINFRA-I	2401	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO MAXIM AR	m2	0,32	R\$ 862,24	R\$ 275,92
TOTAL							R\$ 68.505,47

**TABELA REFERENCIAIS: SINAPI - 03/2026 - Goiás
GOINFRA - 02/2026 – Goiás**

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os materiais fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações constantes nos projetos, memoriais, planilha orçamentária, edital, Termo de Referência e demais documentos técnicos vinculados ao processo.
- 7.2. Os itens deverão observar, quando aplicável, as normas técnicas brasileiras vigentes, especialmente ABNT e INMETRO, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e adequada utilização na edificação.
- 7.3. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística para realizar o fornecimento dos materiais de forma fracionada, conforme requisição da Administração, diretamente no local indicado.
- 7.4. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, livres de defeitos, avarias, vícios, danos, deformações ou qualquer condição que comprometa sua utilização.
- 7.5. Não serão aceitos materiais em desconformidade com as especificações exigidas, cabendo à contratada providenciar a substituição, sem custos adicionais ao Município e sem prejuízo das sanções cabíveis.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração ou pela fiscalização competente.
- 8.2. O prazo máximo para entrega de cada material requisitado será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 8.3. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, preferencialmente no local da obra ou em outro endereço previamente informado na Ordem de Fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

8.4. Todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, carga, descarga, frete, embalagem, tributos e demais despesas necessárias à entrega dos materiais correrão por conta da contratada.

8.5. A entrega dos materiais deverá observar o cronograma e a necessidade da Administração, de modo a não comprometer o ritmo dos trabalhos e a execução indireta do projeto.

9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para fins de conferência inicial de quantidade, integridade física e compatibilidade aparente com a Ordem de Fornecimento.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência técnica da Administração, verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas e atesto da fiscalização competente.

9.3. Caso sejam identificados materiais em desconformidade, danificados, avariados, com qualidade inferior ou incompatíveis com as especificações do processo, a Administração poderá recusá-los, total ou parcialmente.

9.4. Nessa hipótese, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais recusados no prazo fixado pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional ao Município.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os materiais conforme especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nas Ordens de Fornecimento.

10.2. Entregar os materiais no local indicado pela Administração, arcando com todos os custos de transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas necessárias.

10.3. Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, adequados, de primeira qualidade e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis.

10.4. Substituir, às suas expensas, os materiais recusados pela Administração em razão de defeitos, avarias, baixa qualidade ou desconformidade com as especificações exigidas.

10.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

10.6. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do fornecimento.

10.7. Cumprir integralmente os prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Emitir as Ordens de Fornecimento conforme a necessidade da Administração.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, verificando o cumprimento das especificações, prazos e condições estabelecidas.

11.3. Receber provisória e definitivamente os materiais, quando atendidas as condições exigidas.

11.4. Recusar materiais em desconformidade com as especificações do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

11.5. Efetuar o pagamento devido à contratada, após o regular recebimento dos materiais, emissão da nota fiscal, atesto da fiscalização e regular liquidação da despesa.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

12.2. Compete à fiscalização acompanhar as entregas, conferir os materiais, registrar eventuais ocorrências, atestar o recebimento e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades verificadas.

12.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo correto fornecimento dos materiais.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização competente.

13.2. O pagamento observará a regular liquidação da despesa, a ordem cronológica de pagamentos e as normas financeiras aplicáveis ao Município.

13.3. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação regular da nota fiscal, desde que não haja pendências documentais ou divergências a serem sanadas pela contratada.

13.4. Havendo erro na nota fiscal, divergência de valores, pendência de entrega, irregularidade fiscal ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais documentos exigidos no edital.

14.2. Deverá ser exigida comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre fornecimento anterior de materiais compatíveis com a natureza da contratação.

14.3. A licitante deverá demonstrar capacidade operacional e logística para atendimento das entregas de forma parcelada, no prazo e local indicados pela Administração.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

15.2. Poderão ensejar aplicação de sanções, entre outras hipóteses: atraso injustificado na entrega, entrega de materiais em desconformidade, recusa em substituir materiais inadequados, inexecução parcial ou total do objeto, apresentação de documentação falsa ou comportamento inidôneo.

15.3. A aplicação de sanções observará o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a gravidade da infração cometida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS**

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Centro de Custo: 02.06.00 – Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Ação Urbana e Transportes; Ficha: 0109 – Manutenção das Atividades da SEMAT; Dotação Orçamentária: 02.06.15.451.0402.2163.3.3.90.30; Subelemento: 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis; Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários; Destinação de Recurso: 000 – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos;

17. DA CONCLUSÃO

17.1. Considerando a necessidade da Administração, a definição dos quantitativos com base no projeto técnico vinculado ao processo, a estimativa de preços elaborada com fundamento em tabela oficial, a natureza comum dos bens e a adequação da modalidade Pregão, conclui-se pela viabilidade da presente contratação.

17.2. O uso do Sistema de Registro de Preços, o julgamento por menor preço global por lote único e a possibilidade de aplicação dos critérios de regionalização mostram-se compatíveis com o objeto, com a execução indireta do projeto e com a necessidade de fornecimento parcelado dos materiais.

17.3. Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados à construção de residência unifamiliar.

PROCESSO TÉCNICO DE ENGENHARIA DISPONIBILIZADO=

- Memorial descritivo;
- Laudo Técnico;
- Termo de Referência;
- Estudo Técnico Preliminar ;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Elétrico;
- Projeto Estrutural;
- Projeto Hidrossanitário;
- Orçamento de Materiais;
- ART.

Campo Limpo de Goiás, 29 de Junho de 2026

***Revisado pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações – 30/06/2026 09:54**

**CAMILA DE CARVALHO MELLO TOCCHIO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 22.902D-GO**

**ALZEMAR TEIXEIRA BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**